

Vale ressaltar que de acordo com o Edital nº 001/2024/SEL, em seu Artigo 9º, o prazo de recurso será de 30/01/2024 a 31/01/2024, mediante envio pelo e-mail: esporte@angra.rj.gov.br, onde deverá constar no assunto: RECURSO INSCRIÇÃO. De acordo com o Parágrafo Único do citado artigo, o julgamento dos recursos acontecerá no dia 01/02/2024.

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023/SDSP

PROCESSO N.º 2023040676

EDITAL N.º 001/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EFETUADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2023/SDSP, QUE TENHA POR OBJETO O **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS, COM GESTÃO PLENA**, por meio de **PARCERIA** entre o **Município de Angra dos Reis** e **Organização da Sociedade Civil**, nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014**, e posteriores alterações, e do **Decreto Municipal nº 10.816/2018**, e suas alterações, para celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para os serviços de acolhimento em **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**, localizada à Estrada Vereador Benedito Adelino, s/nº, bairro Retiro, Angra dos Reis – RJ, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste instrumento, parte integrante do Edital 001/2023/SDSP.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sra. Thaísa Carneiro Bedê, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Colaboração, que tenha por objeto o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS, COM GESTÃO PLENA**, por meio de **PARCERIA**, para os serviços de acolhimento em **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**.

Art. 2º Ficam classificadas as Propostas de Trabalho apresentadas

pelas Organizações da Sociedade Civil, relacionadas abaixo. As propostas encontram-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º **001/2023/SDSP**, e a **classificação foi obtida a partir dos critérios identificados no item 9.3 e anexo X** do referido EDITAL, para as OSC's:

- **IDEIAS – Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ações Social,**
- **ASAS – Associação para Serviços de Atendimento Social**
- **OSMIPES – Organização Social Múltipla em Infraestrutura e Planejamento Educação e Saúde e**
- **IBDAP – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Pública.**

PONTUAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS,		
FATOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A	Fator Grau de Adequação - Referente ao grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa.	IDEIAS - 10
		ASAS - 06
		OSMIPES - 00
		IBDAP - 00
B	Fator Experiência - Referente a experiência da organização em execução do Objeto da Parceria ou de natureza semelhante e a experiência do responsável técnico pela execução.	IDEIAS - 09
		ASAS - 03
		OSMIPES - 05
		IBDAP - 00
C	Fator Capacidade Operacional - Avaliar a metodologia empregada na execução das tarefas, a infraestrutura física, de informática e logística, assim como a estrutura administrativa através de organograma e qualificação de pessoal.	IDEIAS - 55
		ASAS - 54
		OSMIPES - 9,5
		IBDAP - 6,5
D	Fator Preço - Avaliar a economicidade e vantajosidade financeira para a administração, assegurando a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas da execução da parceria.	IDEIAS - 20
		ASAS - 15
		OSMIPES - 00
		IBDAP - 00
TOTAL		IDEIAS - 94
		ASAS - 78
		OSMIPES - 14,5
		IBDAP - 6,5

Art. 3º Diante da conclusão das análises, conforme pontuação acima elencadas, ficou a Organização Social **IDEIAS – Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ações Social**, classificada para a fase de abertura dos envelopes de habilitação, que ocorreu no dia o 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 4º Conferidos os documentos de habilitação constantes do Envelope “B”, a Comissão de Seleção ACLAMOU o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS vencedora do Chamamento Público nº 001/2023/SDSP.

Art. 5º Diante de todos os fatos, e em conformidade com o Art. 10 do Decreto Municipal nº 10. 816, de 08 de fevereiro de 2018, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sra. Thaísa Carneiro Bedê, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA NESTA ATO O RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/20023/SDSP, tendo como vencedora a OSC IDEIAS – Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ações Social, do chamamento público nº 001/2023/SDSP,

ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECISÃO AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO nº: 2023018093/SAD
INDICIADO: Fernanda da Silva Pereira - Matrícula nº 4500218
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 412/95 – art. 120.

I. RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão acerca do Processo Administrativo Disciplinar aberto em nome da servidora **Fernanda da Silva Pereira - Matrícula nº 4500218**, face à denúncia de possível abandono, conduta tipificada no art. 120, da lei nº 412/95.

Consta nos autos do processo em epígrafe documentos que fundamentam a abertura do Processo; Publicação da Portaria n.º 139/SAD/2023 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 30); e defesa da Servidora (fls. 34).

Nas circunstâncias do caso, a narrativa dos fatos e análise à luz da legislação aplicável, com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a Comissão de Processos Administrativo Disciplinar Sumário opinou pelo arquivamento do processo de sindicância administrativa, visto que a Servidora em sua defesa (fls.

34) relata que deseja solicitar exoneração do cargo de Enfermeiro Gerente – ESF, o que se confirma através da abertura do Processo 2023024986 (fls. 39) e publicação da portaria nº 1799/2023, B.O. nº 1782 de 14 de novembro de 2023 (fls. 40).

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que a situação se deu com a denúncia de possível abandono, através do Memorando nº 179/2023/SAD.SERH em desfavor da servidora **Fernanda da Silva Pereira - Matrícula nº 4500218** relatando sua conduta.

A Comissão de Processos Administrativo Disciplinar Sumário, *in casu*, preservando a dignidade do servidor e acreditando na solução administrativa, solicitou sua intimação por telegrama, para que fosse apresentada sua defesa escrita observando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

A servidora do caso em tela, tomou posse no cargo de Enfermeiro Gerente - ESF, na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis no dia 02 de março de 2009, com jornada semanal de 40 horas.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário **decidiu pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar** em epígrafe, pelos motivos acima expostos.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO